PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GAB. VEREADOR ALMIR BARBOSA
AV. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461.2291 - Fax (69) 3461.1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 225/12
Folha 002
Assinatura

OFÍCIO Nº 014/GAB. 02/CMOPO/RO.

EM 22 DE JUNHO DE 2012.

AOS EXMOS. SRS.
DD. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº. 572, de 22 de Junho de 2012, que "Estabelece normas de atendimento, nas repartições públicas municipais, às gestantes, aos deficientes físicos e aos idosos".

Senhores Vereadores,

1. Servimo-nos do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 572 de 22 de Junho de 2012, que **"Estabelece normas de atendimento, nas repartições públicas municipais, às gestantes, aos deficientes físicos e aos idosos"**, para apreciação dos Nobres Pares.

2. No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Almir Barbosa
Vereador – PT

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GAB. VEREADOR ALMIR BARBOSA
AV. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461.2291 - Fax (69) 3461.1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 235/12
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM Nº 006/GAB. 02/CMOPO/RO

Senhores Vereadores,

Os Vereadores subscritores apresentam ao Plenário desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 572 de 22 de junho de 2012, que "Estabelece normas de atendimento, nas repartições públicas municipais, às gestantes, aos deficientes físicos e aos idosos".

Considerando que o respectivo Projeto de Lei vem em encontro às questões sociais dos munícipes de Ouro Preto do Oeste atendendo o principio da dignidade humana conforme prescreve o art. 5 da Constituição já que irá beneficiar os portadores de deficiência, ao estabelecer normas priorizando o atendimento, em repartições públicas municipais, de pessoas portadoras de deficiência, gestantes e idosos.

Diante do exposto é necessário que a referida Lei seja aprovada.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 22 de junho de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PSD

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 235/12
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 572/12. DE 22 DE JUNHO DE 2012.

"ESTABELECE NORMAS DE ATENDIMENTO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ÀS GESTANTES, AOS DEFICIENTES FÍSICOS E AOS IDOSOS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O atendimento à população nas Repartições Públicas Municipais dará sempre prioridade às gestantes, aos deficientes físicos e aos idosos.

Parágrafo único. As repartições municipais de que trata a presente Lei, compreendem todos os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Empresas Públicas e Autarquias do Município.

Art. 2º. A falta de cumprimento ao disposto nesta Lei, incidirá em infração administrativa, sujeitando o funcionário pela infração à penalidade administrativa regulamentar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Almir Barbosa
Vereador – PT

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 02 de 07 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:36
Em 02 de 07 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE DURO PRETO DO OESTE
Proc 235/12
Folha 005
Assinatura

A SLAP ,

Segue o presente processo autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em 25/06/2012.

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Prot. 046/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário,

Segue Processo para conhecimento, uma vez ter sido incluido na pauta da Ordem do dia.

Em: 25/06/12

Celson Cabral Souza
Secre. Legis. E Apoio Parlamentar
Port. 011/GP/CMOPO/RO/11

A Slap,

Segue Processo para Posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: 26/06/12

P

A Assessoria Jurídica,

Segue Processo para Parecer Técnico Jurídico.

Em: 26/06/12

Celson Cabral Souza
Secre. Legis. E Apoio Parlamentar
Port. 011/GP/CMOPO/RO/11

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, CEP 76.920-000 Fone 069 3461 2291 Fax: 069 3461 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 225/12
Folha 006
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 572/2012 **EM 22 DE JUNHO DE 2012**

"ESTABELECE NORMAS DE ATENDIMENTO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ÀS GESTANTES, AOS DEFICIENTES FÍSICOS E AOS IDOSOS".

Parecer Técnico-Jurídico Nº 107 / A.J / CMOPO / RO

O Projeto de Lei ora em análise, de Autoria de Vereadores Almir Barbosa e Rosária Helena de Oliveira Lima é Constitucional nos termos do art. 203 da Carta Magna Federal.

Deve ser analisado pela Comissão Permanente de: Justiça e Redação.

Trata- se de matéria que sua aprovação, depende do voto da Maioria Simples dos Membros da Câmara.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, em 26 de Junho de 2012.

José Martins dos Anjos
Assessor-Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 235/12
Folha 007
Assinatura

À

SLAP

Segue Projeto de Lei nº 572 de 22 de Junho de 2012

"ESTABELECE NORMAS DE ATENDIMENTO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ÀS GESTANTES, AOS DEFICIENTES FÍSICOS E AOS IDOSOS".

Deve ser analisado pela Comissão Permanente de: Justiça e Redação.

Em 26 de Junho de 2012.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 26 de Junho de 2012
Secretária (o) Legislativa (o)

Celson Cabral Souza
Secre. Legis. E Apoio Parlamentar
Port. 011/GP/CMOPO/RO/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 235/12
Folha 008
Assinatura

Ao Vereador Milton Custódio Bragança,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providências necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 02 de julho de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 235/12
Folha 009
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 572 **DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

ASSUNTO: "ESTABELECE NORMAS DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS AS GESTANTES, AOS DEFICIENTES FISICOS E AOS IDOSOS".

CMOPO
Lido em Sessão
Ordinária
Em: 02 / 07 / 12

PARECER E VOTO DO RELATOR

Milton Custódio Bragança, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao **Projeto de Lei nº. 572/12**, e conhecendo o manifesto da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, manifesta-se pela legalidade da propositura frente a sua redação e conteúdo. O texto em protocolo tem como objetivo estabelecer normas nas repartições publica Municipal, para priorizar o atendimento das pessoas com deficiência física, gestantes e idosos.

Estando a presente matéria com boa técnica de redação, acompanhando o manifesto da Assessoria Jurídica da casa, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2012.

Milton Custódio Bragança

Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 235/12
Folha 010
Assinatura

Ao Vereador Almir Barbosa,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com parecer e voto do Relator sobre a constitucionalidade da proposição, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 02 de julho de 2012.

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 235/12
Folha 011
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 572 **DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

ASSUNTO: "ESTABELECE NORMAS DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS AS GESTANTES, AOS DEFICIENTES FISICOS E AOS IDOSOS".

PARECER Nº. 014/12

A Comissão **Permanente de Justiça Redação** e de acordo com o artigo 46, §3º c/c 54 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Relator e se valendo do posicionamento da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, ***conclui que a matéria é constitucional*** e seu texto trás estabelecer normas nas repartições publica Municipal, para priorizar o atendimento das pessoas com deficiência física, gestantes e idosos.

A comissão manifesta pela legalidade da propositura.

Diante do exposto, e de acordo com o Parecer Técnico Jurídico, somos de Parecer favorável pelo prosseguimento do mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões

Ouro Preto do Oeste – RO

Em 02 de julho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra 01
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 02 de 07 de 12

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALMIR BARBOSA
Vereador - PT
Presidente

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador PRP
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PSD
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 235/12
Folha 012
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 014/2012 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 572/2012, para ser deliberado em Plenário.

Em: 02 de julho de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 014/12, da Comissão Permanente de Justiça e Redação para votação única e Projeto de Lei nº 572/12, para 1º votação.

Em: 02/07/12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 235/12
Folha 013
Assinatura

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 572/12 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 02/07/12

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 572/12 para 2ª votação.

Em 02/07/12.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 03/07/12

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 225/12
Folha 04
Assinatura

OFÍCIO Nº. 169/SLAP/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 03 de julho de 2012.

Recebi a 1ª Via
03/7/12
Gabinete do Prefeito

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
DD. Prefeito Municipal
76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 572/12.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto De Lei Nº 572 De 22 De Junho De 2012, De Autoria Do Vereador Amir Barbosa – PT, Que, "**ESTABELECE NORMAS DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, AS GESTANTES, AOS DEFICIENTES FÍSICOS E AOS IDOSOS", aprovado** por **unanimidade** na Sessão Extraordinária realizada em 02/07/12, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 235/12
Folha 013
Assinatura

A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 235/12 com Projeto de Lei nº. 572/12 contendo 014 (quatorze) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 03 de julho de 2012.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11